|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 18 de outubro de 2022 (terça-feira) | HORÁRIO: | 14h:04min às 15h22min |
| LOCAL: | VÍDEOCONFERÊNCIA - PLATAFORMA MEET (https://meet.google.com) |

1. Participação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| coordenaÇÃO | EDUARDO LINO DUARTE | COORDENADOR |
|  | ROSANE INÊS PETERSEN | CONSELHEIRA ESTADUAL |
|  | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO | CONSELHEIRA ESTADUAL  |
|  | RUBENS MORAES DA COSTA MARQUES | CONSELHEIRO ESTADUAL |
|  | OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI | CONSELHEIRA ESTADUAL |
|  | ELIAS PEREIRA DE SOUZA | PROCURADOR JURÍDICO |
|  | KEILA FERNANDES | GERENTE ADMINISTRATIVA |
|  | HEVELYN SANCHES | AUXILIAR ADMINISTRATIVA |
|  | FABRÍCIA TORQUATO | GERENTE DE FISCALIZAÇÃO |
|  | STEPHANIE RIBAS | COMUNICAÇÃO CAU MS |

1. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

|  |  |
| --- | --- |
| estrutura de pauta | 1. Verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;
3. Leitura e extrato de correspondências;
4. Assuntos da pauta;
5. Assuntos de Interesse Geral
6. Extra pauta
7. Encerramento.
 |
| ABERTURA DOS TRABALHOS  | O Coordenadora-Adjunta Olinda Beatriz Trevisol Meneghini, agradece a presença de todos, constata a existência de quórum e instala a 107ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS realizada de forma online, através da plataforma MEET.  |
| conclusão dos trabalhos | * Súmula da 106ª CEP/MS 20.09.2022

**Leitura e extrato de correspondências recebidas e expedidas****Assuntos Da Pauta;*** Relato dos Processos nº 1547028/2022
* Relato dos Processos nº 1547106/2022

**Assuntos de Interesse Geral*** Relatos do Fórum de Coordenadores da CEP;
* Proposta para o Fórum de Coordenadores da CEP para novembro de 2023.

**Processo para Interrupção de Registro Profissional** * 01 Interrupção de Registro Profissional

**Extra pauta;** * Relato dos Processos nº 1618581/2022
* Relato dos Processos nº 1618561/2022
* Relato dos Processos nº 1618021/2022
* Relato dos Processos nº 1618045/2022
* Relato dos Processos nº 1618086/2022
* Relato dos Processos nº 1618125/2022
* Programação da CEP/MS para o ano de 2023
 |

1. **ORDEM DO DIA** - PAUTA; EXTRA PAUTA e COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

|  |  |
| --- | --- |
| 1. | Leitura da 106º Súmula – CEP CAU/MS |
| fonte | CAU/MS |
| relator(a) | OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI |
| Discussão | O coordenadora-adjunta informou que a súmula em epigrafe foi enviada antecipadamente por e-mail aos membros e foi aprovada por unanimidade. |
| encaminhamento | Aprovação da 106º Súmula CEP-CAU/MS por todos os conselheiros presentes. |

|  |  |
| --- | --- |
| 2. | Ofício Circular n° 056/2022 – CAU/BR |
| fonte | CAU/MS |
| relator(a) | OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI |
| Discussão | Leitura do ofício n° 056/2022, cujo assunto se trata de um convite para o II Encontro Nacional da CEP – CAU/BR com os CAU/UF’S nos dias 18 e 19 de outubro de 2022, em Brasília/DF. |
| encaminhamento | Sem encaminhamentos |

|  |  |
| --- | --- |
| 3. | Processo Administrativo n° 1547028/2022 |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Eduardo Lino Duarte, nos seguintes termos: “*Sou pela procedência do Auto de Infração nº. 1000130985/2021, de acordo com os autos deste processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Artigo 50º da Lei 12.378/2010, e no Artigo 35º, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.”*Aprovado por unanimidade*.*  |
|  | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 090/2021-2023 – 107ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 4. | Processo Administrativo n° 1547106/2022 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | RUBENS MORAES DA COSTA MARQUES |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Rubens Moraes da Costa Marques nos seguintes termos: “*Sou pela procedência do Auto de Infração nº. 1000130323/2021, de acordo com os autos deste processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Artigo 50º da Lei 12.378/2010, e no Artigo 35º, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de* efetivação do pagamento.”Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 091/2021-2023 – 107ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 5. | Processo Administrativo n° 1618581/2022 |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos: “*sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000137293/2021, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.”* Aprovado por unanimidade |
| ENCAMINHAMENTO |  **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 092/2021-2023 – 107ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 6. | Processo Administrativo n° 1618561/2022 |
| Fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DIsCUSSÃO  | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos: “*sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000137295/2021, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.”*Aprovado por unanimidade. |
| encaminhamento |  **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 093/2021-2023 – 107ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 7. | Processo Administrativo n° 1618021/2022 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos: *“sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000137344/2021, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.”*Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 094/2021-2023 – 107ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 8. | Processo Administrativo n° 1618045/2022 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos: “*sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000137345/2021, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.”*Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO |  **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 095/2021-2023 – 107ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 9. | Processo Administrativo n° 1618086/2022 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos: “*sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000137327/2021, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.”*Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 096/2021-2023 – 107ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 10. | Processo Administrativo n° 1618125/2022 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos: “sou pela procedência do Auto de Infração Nº 1000137328/2021, considerando o que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e no art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento*.”*Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 097/2021-2023 – 107ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 11. | Relatos do Fórum de Coordenadores da CEP |
| fonte | CAU/MS |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO |  Entre os dias 21 a 23 de setembro, o coordenador Eduardo Lino Duarte participou do 3º Fórum das Comissões de Exercício Profissional dos CAU/UFs, que aconteceu na sede do CAU/MG, em Belo Horizonte/MG. O evento teve como intuito promover a troca de experiências sobre processos internos, promover debates sobre soluções nacionais e compartilhar ações. Segundo o coordenador Eduardo Lino Duarte, os fóruns dos CAU/UFs são importantes e por meio deles foi possível verificar que a comunicação é um problema comum entre os CAU/UFs. De acordo com o coordenador, o setor de comunicação deveria ter uma melhor estrutura, com mais profissionais, para as informações chegarem com mais rapidez e eficácia aos profissionais arquitetos e urbanistas. |
| ENCAMINHAMENTO | Sem encaminhamentos |

|  |  |
| --- | --- |
| 12. | Proposta para o Fórum de Coordenadores da CEP para novembro de 2023 |
| fonte | CAU/MS |
| relator (a) | OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI |
| DISCUSSÃO |  A Conselheira Olinda Beatriz deixou em aberto para os conselheiros apresentarem suas propostas para o Fórum de Coordenadores da CEP, mas não houve nenhuma proposta por parte dos conselheiros. |
| ENCAMINHAMENTO | Sem encaminhamentos |

|  |  |
| --- | --- |
| 13. | Processos para Interrupção de Registro Profissional: 1 Interrupção |
| fonte | CAU/MS |
| relator (a) | OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI |
| DISCUSSÃO |  Houve 01 solicitação de interrupção de registro profissional, a qual será deliberada. |
| ENCAMINHAMENTO |  Sem encaminhamentos |

|  |  |
| --- | --- |
| 14. | Programação da CEP para o ano de 2023 |
| fonte | CAU/MS |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO |  A programação da CEP/MS para o ano de 2023 foi apresentado na 107ª reunião, dentro do plano estão inclusos os eventos, as datas, quantidade de pessoas participantes e os valores estimados. Dentre os eventos a serem realizados, estão inseridos: as reuniões mensais ordinárias, reuniões com estudantes universitários, encontros semestrais (mesa redonda), palestras na Assomasul, seminário sobre empreendedorismo social e o IIV Fórum dos Coordenadores da CEP/UF, sediado pelo CAU/MS. Por fim, foi inserida ainda na programação as oficinas de preenchimento de RRT, chamado de “CAU Vai à Escola, evento sugerido pela gerente de fiscalização Fabrícia Torquato, o qual tem como público alvo os formandos em arquitetura e urbanismo de Mato Grosso do Sul. |
| ENCAMINHAMENTO |  Sem encaminhamentos |

Campo Grande- MS 22 de novembro de2022.

***HEVELYN SANCHES¹***

AUXILIAR ADMINISTRATIVA DO CONSELHO DE ARQUITETURA

E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

 Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Eduardo Lino Duarte | Coordenador | X |  |  |  |
| Olinda Beatriz Trevisol Meneghini | Coordenadora-adjunta | X |  |  |  |
| Paola Giovanna Silvestrini de Araújo | Membra |  |  |  | X |
| Rubens Moraes da Costa Marques | Membro | X |  |  |  |
| Rosane Inês Petersen | Membra |  |  |  | X |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)****Data:** 22/11/2022**Matéria em votação:** Súmula da 107ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/MS 18/10/2022**Resultado da votação: Sim** ( 3 ) **Não** ( 0 ) **Abstenções** ( 0 ) **Ausências** ( 2 ) **Total** ( 5 ) **Ocorrências**: Registra-se a justificativa de ausência da conselheira Rosane Inês Petersen.**Assessoria Técnica:** Keila Fernandes - Gerente Administrativa CAU/MS,  Hevelyn Sanches - Auxiliar Administrativa **Condução dos trabalhos** (Coordenador): Eduardo Lino Duarte |